



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4370 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	14
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	17
Processo Crime	25
Preparo e Distribuição	26
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	59
Crime	88
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	89
Crime	148
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	152
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	153
Interior	158
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	182
JUSTIÇA DO TRABALHO	183
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	188
EDITAIS JUDICIAIS	203

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00291

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R

SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-5, a partir de 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000756

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

o Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, para participar da sessão contenciosa do egrégio Órgão Especial no dia 07 de abril do ano em curso, sexta-feira, em decorrência das férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente



PORTARIA Nº 000757

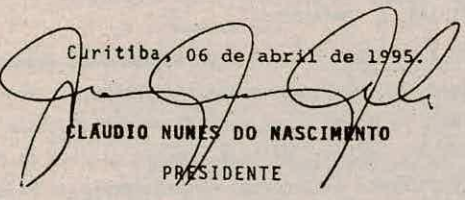
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54848/94-4, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 638, de 24 de março de 1995, que lotou MARINA ELLY HASSON, Psicólogo, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000758

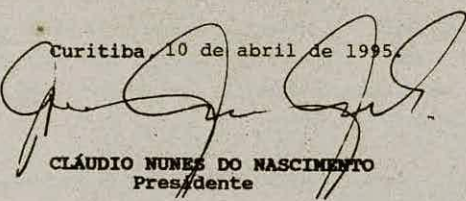
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14164/95-9, resolve

L O T A R

PAULO SÉRGIO MOCELIN, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALCEU MARTINS RICCI, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000759

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

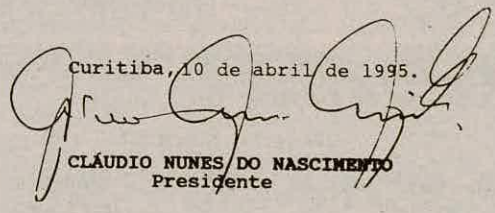
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17429/95-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, a Doutora CON-

CHITA TONIOLLO, a partir de 03 de abril do ano em curso, durante de sua licença especial.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000760

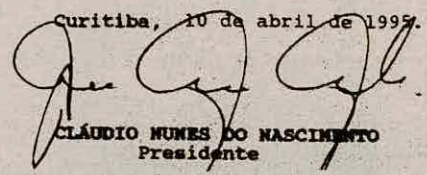
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17430/95-3, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de Isabella Raquel Maria de Athayde Lara e Constantinos Haratsaris, a realizar-se no dia 29 de abril do ano em curso, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000761

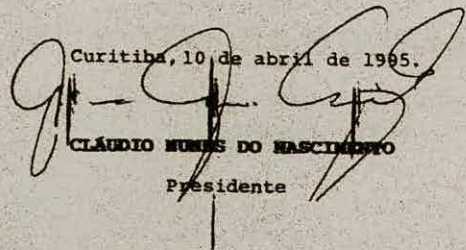
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, na vaga de corrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador FREDERICO MATTOS GUEDES, a partir de 10 de abril do ano em curso.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000762

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

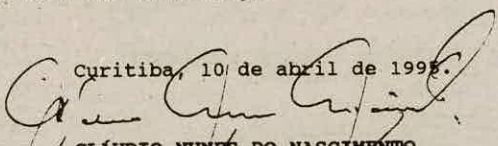
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve



DESIGNAR

COS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRA.

o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, membro deste Tribunal, para integrar a Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça.

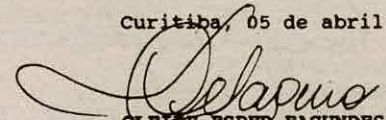
Curitiba, 10 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 RELAÇÃO Nº 13/95


**PROTOCOLO Nº 09831/95-9 - BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.** (Assunto: Diárias). Indefiro o pedido. Não existem "diárias" por sentença prolatada. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 29 de março de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

**PROTOCOLO Nº 10654/95-6 - JOSÉ ENÉAS GUERRA DOS SANTOS, AGENTE DE LIMPEZA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA.** (Assunto: Promoção por merecimento). Nada há para deferir, tendo em vista o contido no parecer de fls. 06/07. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 27 de março de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

Curitiba, 05 de abril de 1995.  
  
 CLEIDE ESPER FAGUNDES  
 Diretora do Departamento Administrativo

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 RELAÇÃO Nº 05/95

**PROTOCOLO Nº 04785/95-1 - DUPLICI ASSIS KISPERGUE, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA GROSSA.** (Assunto: Contagem de licença especial). Indefiro o pedido, por não ter o requerente completado o período aquisitivo necessário para a concessão do benefício pleiteado. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 02 de março de 1995. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA.

Curitiba, 05 de abril de 1995.  
  
 CLEIDE ESPER FAGUNDES  
 Diretora do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PROTOCOLO Nº 8397/95-7.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SULON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu s/nº, Palácio da Justiça, sede do Poder Judiciário, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma SULON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de Curitiba, à Rua Alferes Poli nº 2840 - Parolin, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 00.199.850/0001-60, legalmente representada pela Senhora JOVENICE MILANEZI, portadora da Carteira de Identidade nº 2.205.626-PR e CPF nº 635.825.039-68, residente e domiciliada em Curitiba, à Rua Bruno Filgueira nº 2045, aptº 804 - Bigorri-Tho, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado entre si em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro) e constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15.839/90 para a execução de serviços extras junto às obras de reforma do prédio do Fórum da comarca de PALMEIRA, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a CONTRATADA autorizada a executar em quantidade, qualidade e especificações, os serviços extras junto às obras de reforma do prédio do Fórum da comarca de PALMEIRA, conforme discriminação constante às fls. 02 e 03 do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 8397/95-7, que passa a fazer parte integrante do presente.

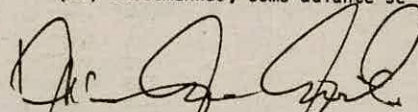
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), valor este devidamente empenhado à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 1995, consignada na rubrica 0501.020 40-131-001 - Edificações e Equipamentos para o Tribunal de Justiça, sub-elemento 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 1017/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 22 (vinte e dois) de março de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco).


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão dos serviços ora aditados fica prorrogado em 15 (quinze) dias o prazo de execução da obra, passando a medição da 2ª parcela para a data de conclusão dos serviços extras, sendo que o prazo prorrogado se não contado a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam.

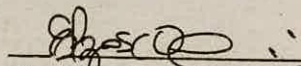
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após publicado no Diário da Justiça do Estado e cumpridas as demais formalidades legais.

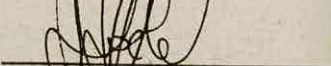
E por assim estarem justas e acordadas, de pois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelo representante das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

  
 DES. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente do Tribunal de Justiça

  
 SULON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Sra. Jovenice Milanezi

TESTEMUNHAS:

  
 Elza Selma Claro de Oliveira

  
 Noeti Sáfete Tavares

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 06/95

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 06 (seis) dias do mês



de abril de 1995, às 16,00 horas, no 4º andar do edifício Palácio da Justiça.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/94 (PROTÓCOLO Nº 22.107/94).OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS XEROGRÁFICOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO. RECURSOS INTERPOSTOS PELAS CONCORRENTES COPYFAX SUPRIMENTOS DE COPIADORAS E ESCRITÓRIOS LTDA. e NEOPRINTE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS LTDA.

Após apresentação do relatório e análise dos recursos interpostos, a COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE:

I - NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa COPYFAX SUPRIMENTOS DE COPIADORAS E ESCRITÓRIOS LTDA.;

II - JULGAR PREJUDICADO o recurso interposto por NEOPRINTE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS LTDA. visto que a recorrente desistiu expressamente de fornecer o material licitado, tendo em vista a extinção do prazo de validade da proposta.

III - RECORRER, ex-offício, ao Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal, conforme exigência editalícia.

  
ELZA SELMA CLARO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO MORIS CURY	016	0037110-8
AUGUSTO RENATO PENTEADO CARDOSO	006	0038793-1
BENEDITO CARDOSO SILVEIRA	002	0038781-1
	003	0037989-3
	004	0038763-3
	005	0038773-9
BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JR	002	0038781-1
	003	0037989-3
	004	0038763-3
	005	0038773-9
CARLOS ABRAO CELLI	016	0037110-8
CARLOS ALBERTO MORO	006	0038793-1
CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER	017	0037381-7
CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT	017	0037381-7
CESAR ANTONIO DA CUNHA	016	0037110-8
DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA	002	0038781-1
	003	0037989-3
	004	0038763-3
	005	0038773-9
	017	0037381-7
DIRCEU LUIZ BERTOLIM PRECOMA	016	0037110-8
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	016	0037110-8
EDGAR DAVID GUSSO	015	0036599-5
ELENI RIBAS FREIRE	015	0036599-5
ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN	015	0036599-5
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES	006	0038793-1
GUIDO VICTOR GUERRA	006	0038793-1
IGO IWANT LOSSO	001	0032212-7
IRA NEVES JARDIM	001	0032212-7
JAIME DOMINGUES BRITO	002	0038781-1
	003	0037989-3
	004	0038763-3
	005	0038773-9
JOAO ALBERTO FILGUEIRAS MACHADO	013	0033599-3
JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO	012	0033368-8
	013	0033599-3
	015	0036599-5
JOAO MARIA SOBRINHO MAIA	007	0039064-9
JOAQUIM LOPES	006	0038793-1
JOCI MARY BENATTO	015	0036599-5
JOSE ALCIDES DE LIMA	016	0037110-8
JOSE CID CAMPELO	016	0037110-8
JOSE DA COSTA VALIM FILHO	015	0036599-5
JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES	012	0033368-8
	013	0033599-3
	011	0033066-9
	015	0036599-5
JOSE PIO GONCALVES	013	0033599-3
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK	009	0030231-4
JOSENILDO HARDENAN DE FRANCA		
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS		
LOURENCO IACZINSKI DA SILVA	001	0032212-7
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	010	0033053-2
LUIZ LOSSO	001	0032212-7
MARCIO LUIZ SONEGO	012	0033368-8
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	010	0033053-2
MARCO AURELIO KREFETA	018	0034899-2
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	011	0033066-9
MARIA J H DE FRANCA DE MENDONCA	013	0033599-3
MARILEI LOMBARDI CONTADOR	010	0033053-2
MARIZA SOUZA	016	0037110-8
	007	0039064-9

MARQUEZ HUDSON CORES	014	0034445-4
MOACYR CORREA FILHO	008	0028530-1
NORBERTO TREVISAN BUENO	010	0033053-2
ODILON IARK GUERIOS	001	0032212-7
OSMAR ALVES GUELFY	008	0028530-1
OSVALDO BETIN BOARETO	006	0038793-1
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA	016	0037110-8
RAFAEL DA COSTA CONTADOR	010	0033053-2
	016	0037110-8
	008	0028530-1
RENE JULIO	010	0033053-2
ROGERIO CHATAGNIER	008	0028530-1
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	013	0033599-3
RUBENS KLEIN DA ROSA	001	0032212-7
RUBENS SUNDIN PEREIRA	015	0036599-5
RUTH LOMONACO GUIDOTTI KASECKER	001	0032212-7
SANDRA ELIZA GUIMARAES	014	0034445-4
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	017	0037381-7
SUELY CRISTINA MÜHLSTEDT	017	0037381-7
TANIA MARA PODGURSKI	007	0039064-9
VICENTE SOUZA JUNIOR	015	0036599-5
VIVIANE LUCIA TAQUES	013	0033599-3
WALDYR FERRAZ DE MENDONCA		

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0032212-7  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
ACAO ORIG. : 00024283/87 SERVIDAO  
PROC. (fls) : 09,9V,21  
AGRAVANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
ADV : IRA NEVES JARDIM  
: ODILON IARK GUERIOS  
: RUBENS SUNDIN PEREIRA  
: SANDRA ELIZA GUIMARAES

AGRAVADO : WALDEMIRO RIBEIRO BAPTISTA  
ADV : LUIZ LOSSO  
: IGO IWANT LOSSO  
: LOURENCO IACZINSKI DA SILVA

RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0038781-1  
COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000451/89 DESAPROPRIACAO  
PROC. (fls) : 09,31  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
ADV : JAIME DOMINGUES BRITO  
AGRAVADO : REINALDO EGEA E SUA MULHER  
ADV : BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JR  
: BENEDITO CARDOSO SILVEIRA  
: DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA

RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0037989-3  
COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000402/84 DESAPROPRIACAO  
PROC. (fls) : 09,38  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
ADV : JAIME DOMINGUES BRITO  
AGRAVADO : ANSELMO VALE LUCA E SUA MULHER  
ADV : BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JR  
: BENEDITO CARDOSO SILVEIRA  
: DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA

RELATOR : DES. NASSER DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

004.PROCESSO : 0038763-3  
COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000402/89 DESAPROPRIACAO  
PROC. (fls) : 09,38  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
ADV : JAIME DOMINGUES BRITO  
AGRAVADO : ANSELMO VALE LUCA E SUA MULHER  
ADV : BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JR  
: BENEDITO CARDOSO SILVEIRA  
: DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA

RELATOR : DES. NASSER DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

005.PROCESSO : 0038773-9  
COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000440/89 DESAPROPRIACAO  
PROC. (fls) : 09,31  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
ADV : JAIME DOMINGUES BRITO  
AGRAVADO : ELIAS LUIZ E SUA MULHER  
ADV : BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JR  
: BENEDITO CARDOSO SILVEIRA  
: DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA

RELATOR : DES. NASSER DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

006.PROCESSO : 0038793-1  
COMARCA : PATO BRANCO



nado o dia 11.05.95, às 15:00 horas, neste Juízo, para a audiência de inquirição das test. da denúncia. ADV. JOSE PAULO PEREIRA GOMES.

10. AP 239/90 - REU BOAVENTURA MEDRADO. Audiência p/ oitiva da testemunha Sérgio Antonio Pereira (denúncia), dia 04.05.1995, às 10:00 horas, neste Juízo. Também, da juntada de documentos fls. 73/177. ADV. HUGO TETTO JUNIOR.

RELAÇÃO Nº 17

1. AP 15/91 - REUS JORGE APARECIDO DIAS, ANANIAS DOS SANTOS, JANETE NATALINA LEITE e FELIX CRISTALDO. Intimar Defensor alteração horário da audiência designada para o dia 28.04.95, passando das 14:00 para às 10:00 horas, daquela mesma data. ADVS. FUAD ESPEER CHEIDA e MARELE REIS.

2. AP 626/90 - REUS JOSUE AMARO DA SILVA e PERICLES NETO DA SILVA. Audiência de inquirição das test. de defesa, dia 24 de maio de 1995, às 09:00 horas, neste Juízo. ADVS. FUAD ESPEER CHEIDA e MARLENE REIS.

3. AP 92/93 - REU NOZOMU UTIYAMA. Audiência de inquirição da test. Fernanda Fiates, de acusação, e das testemunhas indicadas pela defesa, dia 17.05.95, às 09:30 horas, neste Juízo. ADV. ANTONIO DE JESUS MORIGGI.

4. AP 60/93 - RE APARECIDA JOANA DA SILVA FERREIRA. Audiência para oitiva da test. Edmilson Pedro dos Santos (acusação) e da test. Vilanir Felix da Silva (defesa), dia 30.05.95, às 09:00 horas, neste Juízo. ADV. ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA.

5. AP 189/90 - REU ARACI BARBOSA DO AMARAL. Audiência para oitiva da test. de defesa, Valter Segantini, dia 16.05.95, às 10:00 horas, nesta Juízo. ADV. EDILSON AVELAR SILVA.

UMUARAMA

COMARCA DE Umuarama - 5ª -  
- Segunda Vara Criminal -  
JUIZ Katsujō Nakadomari

RELAÇÃO Nº 09/94.

01- A.P. 49/94 - réus: Cláudio Renon e outros - testemunha de acusação para o dia 23-08-95, às 16:00 horas. Expediu-se Cartas Precatórias às Comarcas de Maringá-Pr, São Paulo-SP, e Icaraíma-Pr, para a oitiva de testemunhas da denúncia. Adv. Dr. Lourival Raimundo dos Santos.

02- A.P. nº15/92- réus - Francisco Agnaldo Monteiro, Otomar Civa e outros. Por despacho de 05-04-95, foi designada a audiência de acareação entre os acusados Dirceu Francisco da Silva, Paulo Francisco da Silva, José Ilton Monteiro e Otomar Civa, para o dia 14-08-95, às 14:00 horas. Adv. Drs. Almir Machado de Oliveira, Gabriel Soares Janeiro e Emma Aparecida Guazzelli.

03- A.P. 70/94 - réu - Edevaldo Moreno Dias - Para a audiência das testemunhas arroladas com a denúncia, dia 21-08-95, às 15:30 horas. Apresente o Dr. Defensor do réu supra a defesa prévia, no prazo de lei. Adv. Dr. Geraldo Alberti.

04- A.P. 122/92 - réu- Pedro Veloso Wanderley - Para a oitiva das testemunhas de defesa e audiência de instrução e julgamento designado o dia 23-06-95, às 13:30 horas. Expedição de Cartas Precatórias às comarcas de Cruzeiro do Oeste-Pr, para oitiva de testemunha defesa João Carlos Alves de Godoi; Carta Precatória à Comarca de Santa Cecília do Pavão, para oitiva testemunha Antonio Silvério. Adv. Dr. Luiz Sérgio Rossi,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0420

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1495/95-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO 30 (trinta) dias da licença especial referente ao período de 10.07.89 a 10.07.94, para serem usufruídos no período de 03 de abril a 02 de maio do fluente, ficando os 60 (sessenta) dias restantes assegurados para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0435

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1547/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença gala à Promotora de Justiça VILMA APARECIDA BONIFÁCIO no período de 02 a 09 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de de Justiça da comarca de CRUZEIRO DO OESTE, durante a licença da Promotora de Justiça acima mencionada.

Curitiba, 03 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0436

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1556/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

05 (cinco) dias de licença, em prorrogação, à Promotora de Justiça LUCIANA RIBEIRO LEPRIMOREIRA para tratamento de sua saúde, no período de 06 a 10 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça ÁLVARO LUIZ TORRENS e ILDEMAR MOREIRA DA CRUZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de TOLEDO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 05 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0438

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CHEDE MAMÉDIO BARK para responder pelos serviços do Ministério Público junto à Vara da Auditoria Militar da comarca de CURITIBA, a partir de 10 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0439

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça NELSON ANTONIO MUGINOSKI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à Vara de Registros Públicos da comarca de CURITIBA, a partir de 10 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0440

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS ALDIR LOSS para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 7ª, 8ª e 18ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, a partir de 10 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0441

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Procuradora de Justiça SONIA MARIA BARDELLI SILVA para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça no dia 06 de abril do fluente.

Curitiba, 06 de abril de 1995.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício



ATO Nº 073/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000540/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO- RG Nº 278.190-5/ PR, 2º Promotor de Justiça de entrância final, da comarca de PONTA GROSSA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 2ª Vara de Família da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 05 de abril de 1995.

*Antero da Silveira*  
ANTERO DA SILVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 074/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000540/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor CARLOS ALBERTO BAPTISTA- RG Nº 1.296.337-8/ PR, 1º Promotor de Justiça de entrância final, da comarca de PONTA GROSSA, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 05 de abril de 1995.

*Antero da Silveira*  
ANTERO DA SILVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## EDITAIS JUDICIAIS COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LEVY MARQUES VIEIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 421/92, proposto por CARMELINDA MARIA SETEMBRO VIEIRA contra LEVY MARQUES VIEIRA, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEVY MARQUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo nomeada sua curadora a requerente CARMELINDA MARIA SETEMBRO VIEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da RG nº 890.679-SP, na conformidade com a sentença, na parte final, no teor seguinte: "Vistos, etc... PELO EXPOSTO, acolho o pedido inicial e decreto a interdição de LEVY MARQUES VIEIRA, e o faço na forma do artigo 1177 do CPC, nomeando sua mãe a requerente CARMELINDA MARIA SETEMBRO VIEIRA, curadora. Cumpra-se o disposto no artigo 1.188 do CPC, expedindo-se edital consoante o disposto no art. 1.184 do mesmo Código e inscrevendo-se a sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais. Dispensar a especialização da hipoteca legal, conforme faculta o art. 1.190 do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.L. (a) Jose Molteni Filho - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Salvatore Antonio Astuti*, Escreva o fiz datilografar.

G-P-5518

*Salvatore Antonio Astuti*  
SALVATORE ANTONIO ASTUTI.  
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO de WALDEMAR ROGÉRIO PEDROSO, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Através do presente edital, expedido nos autos de ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 224/91, requerida pela SUPERINTENDÊNCIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SUREHMA contra WALDEMAR ROGÉRIO PEDROSO, fica o requerido WALDEMAR ROGÉRIO PEDROSO, CITADO, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com juros e correção monetária contados a partir da data da inscrição em dívida ativa, acrescida de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora em tantos bens quantos bastem para assegurar a presente execução. Valor da dívida: Cr\$-302.380,35 em 10 de junho de 1.991. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei Curitiba, 18 de janeiro de 1.995. Eu, *Salvatore Antonio Astuti*, Escreva o fiz datilografar e o subscrevi.

F-32,00 P-7739

*Salvatore Antonio Astuti*  
SALVATORE ANTONIO ASTUTI  
Juiz de Direito Substituto

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

- JUSTIÇA GRATUITA -

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE MARTA CELIA PONTES, brasileira, filha de Antonio Pontes e de Alzira Carneiro Pontes.

O Exmo. Sr. Dr. ERNANI MENDES SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente MARTA CELIA PONTES; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº002433/94 de GUARDA E RESPONSABILIDADE; em que é requerente: ALSIRA CARNEIRO PONTES; e requerido: MARTA CELIA PONTES; tendo a requerente alegado, em síntese, o seguinte: que a requerente é avó materna do menor Wellington Pontes; que a mãe do menor há 8 anos vem residindo em local incerto e não sabido; que a requerente requer a guarda e responsabilidade do menor Wellington Pontes; que a requerente é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

DESPACHO: Cite-se. Edital com o prazo de vinte (20) dias. Em, 15.03.95. (A) ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de MARTA CELIA PONTES.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 03 de abril de 1.995.

Eu, *Carlos Renato Loyola e Silva*, Carlos Renato Loyola e Silva, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.



- JUIZ DE DIREITO -

G-P-7781

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

- JUSTIÇA GRATUITA -

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA REZENDE, brasileira, casada, filha de Sicley Rodrigues de Oliveira e de Dirlelene Maria de Oliveira.

O Exmo. Sr. Dr. ERNANI MENDES SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA REZENDE; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº002169/94 de DIVORCIO JUDICIAL; em que é requerente: JAIRO DIAS REZENDE; e requerido: SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA REZENDE; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que o requerente convolou núpcias com a requerida em 31.05.90; sob o regime de comunhão parcial de bens; que o casal se encontra separados de fato há três anos; que dessa união adveio o nascimento de um filho; que não existem bens a serem partilhados; que o requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO: 1 - Deiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. - Cite-se. Edital com o prazo de vinte (20) dias. Em, 06.03.95. (A) ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA REZENDE.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 14 de março de 1.995.

Eu, *Carlos Renato Loyola e Silva*, Carlos Renato Loyola e Silva, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.



- JUIZ DE DIREITO -

G-P-7787